



MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ



Decreto nº 048/2020.

Ementa: “Abre crédito adicional extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Patos do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64;

Considerando a ocorrência da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria nº 188/GM/MS/2020;

Considerando a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal nº 11 de 20 de março de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, através do decreto legislativo nº 566 de 05 de maio de 2020;

Considerando ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pela coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRA ORDINÁRIO de dotação na importância de R\$ 81.283,24 (Oitenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) distribuídos na forma que segue:

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
630	08.244.0038.2113.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública CORONA VIR	5.547,10
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	



MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ



02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

631	08.244.0038.2113.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública CORONA VIR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	55.322,40 F.R.: 1 311 00
638	08.244.0038.2113.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública CORONA VIR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	13.227,00 F.R.: 1 311 00
639	08.244.0038.2113.0000 3.1.90.13.00 311 400 000	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública CORONA VIR OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	7.186,74 F.R.: 1 311 00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí (PE), 20 de agosto de 2020.

Agenilson Teixeira Dias
Prefeito Municipal